



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023

PROCESSO N.º 73/2023

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/08/2023 a partir das 09:00 HORAS

LOCAL: SALA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA NA AVENIDA DEPUTADO NELSON FERNANDES, Nº 350, EM IBIRAREMA (SP).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DO CCCAJ.

## SÍNTESE DO CERTAME

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DO CCCAJ, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

**Natureza do objeto** | Aquisição

**Início da Sessão Eletrônica:** 22/08/2023 às 09:00h

**Sistema Eletrônico Utilizado:** FIORILLI

**Endereço Eletrônico:** <http://177.55.48.120:5656/comprasedital/>

**Endereço para retirada do Edital:** [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br)

**Valor Estimado** | Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Origem dos Recursos** | Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Assistência Social – Federal  
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Modo de disputa** | Aberto

**Forma de apresentação da proposta** | Por item

**Critério de julgamento** | Menor Preço por item

**Dotação orçamentária** | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02.27.01.08.244.0118.2164.0000– MANUTENÇÃO DO FMAS  
3.3.90.39.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
Saldo da Dotação – Federal | R\$ 100.000,00

**Instrumento contratual** | Contrato Administrativo

## INFORMAÇÕES

**Pregoeiro(a):** Samuel Viana Campos Junior | **e-mail:** [licitacao@ibirarema.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibirarema.sp.gov.br)

**Endereço:** Avenida Deputado Nelson Fernandes, 350 - Centro, Ibirarema/SP (CEP: 19940-007)

O Senhor JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, usando da competência delegada no Decreto Municipal nº 14/2005, de 16/08/2005, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, que



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

será regido pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 8.538/2015 e 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 22/08/2023**

**Horário: 09h00min (horário de Brasília-DF).**

**Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI**

**Endereço Eletrônico: <http://177.55.48.120:5656/comprasedital/>**

**Licitação ampla participação**

**Modo de disputa: Aberto**

**Critério de julgamento: Menor preço por item**

**Endereço para retirada do Edital: [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br)**

Esta licitação atende ao pedido formulado pelo Departamento de Saúde e Assistência Social, através do convênio com o Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Assistência Social para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DO CCCAJ – Programação n.º 351950120210001.

## I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DO CCCAJ (Centro de Convivência da Criança, Adolescente e Juventude), conforme especificações constantes do Anexo I.

## II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

b) - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

2.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O cadastro no sistema será efetuado pelo Sistema FIORILLI no endereço <http://177.55.48.120:5656/comprasedital/>, na opção SOLICITAR CHAVE DE ACESSO, no canto direito da tela.



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3.1.1. Após encaminhar a solicitação, será enviada por e-mail a chave de identificação e a senha. O cadastro será feito apenas uma vez.

3.1.2. O manual do fornecedor, desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras, está disponível para download em formato **.pdf** no endereço <http://177.55.48.120:5656/comprasedital/> .

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, os documentos de habilitação exigidos no edital, e a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Item, que deverá ser compatível com o Anexo I - Termo de Referência.

5.1.2. Preço unitário do item, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

5.1.3. Indicação de marca, modelo e procedência que identifiquem o produto cotado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.1.4. Prazo de entrega de até 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data de recebimento, pela detentora, do pedido emitido pelo Município;



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

5.1.5. O Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

5.1.6. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.1.7. Não serão admitidas cotações inferiores à quantidade previstas neste Edital nem com preterição de município.

5.2. A proposta de preços, preenchida conforme Modelo de Proposta de Preços - Anexo II deste edital, além dos preços, marca/modelo (quando for o caso) e descrição detalhada, deverá ainda conter:

**a) Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do Pregão.**

**b) Meios de comunicação disponíveis para contato, por exemplo, telefone e endereço eletrônico.**

**c) Qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato/ata, tais como, nome completo, CPF, carteira de identidade.**

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 pelo preço unitário do item.



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Em ocorrendo, o empate de preço será decidido por meio de sorteio.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro os participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.20. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.23. O Pregoeiro solicitará à licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior aos preços praticados pelo mercado conforme pesquisa de preços que antecedeu a expedição do edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa e orçamentos reais que devem ser efetuados pela Administração na fase interna do certame, e, devem ser auditados pela Autoridade Superior antes da expedição do edital, para que o Pregoeiro tenha parâmetro real e segurança para decidir pela viabilidade do preço ofertado pelas licitantes, sendo que, tais documentos e comprovações devem constar dos autos do processo.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, O Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

a) Relação de Apenados (Impedimento Contrato/licitação) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>);

b) Relação de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>);

8.1.1. O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas.

8.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. Ressalvado o disposto no item 8.3, as licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 8.4.1. Habilitação jurídica:

a) Registro empresarial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 8.4.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal, se houver, relativo a sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, Relativos aos Tributos Federais – inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

e) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários;

f) Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

g) Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos trabalhistas com Efeitos de Negativa.

8.4.2.1. Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

### 8.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### 8.4.4. Outras Comprovações:

Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo III deste Edital, atestando que:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

c) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

8.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

## 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas.

b) conter a indicação do número da conta e agência da licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

9.4. Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 9.1, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão aqueles apurados na fase de lances e consignados na Ata da sessão.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir fundamentada e motivadamente sobre a admissão, não devendo adentrar neste momento ao mérito, mas apenas verificar os requisitos de admissibilidade recursal, quais sejam a sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação (TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1).

10.2.1. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## 12. DO CONTRATO

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e desde que aceita pelo município aderente.

12.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.2. A Prefeitura será a responsável pela formalização, publicidade e gestão de seu Contrato, e será subscrita pela Autoridade Superior ou por servidor possuidor de autoridade para o exercício desse ato. O Contrato será formalizado, com observância das disposições da Lei nº 8.666/93, no que couber.

12.3. Durante a vigência do Contrato o preço será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de “fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

12.4. O Contrato obedecerá ao modelo anexo que será ajustado na fase de sua formalização.

12.5. O Contrato deverá registrar o preço e o fornecedor do produto, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

12.6. Colhidas as assinaturas, a Administração da Prefeitura deverá providenciar a imediata publicação do Contrato, conforme exigência legal.

**12.7. O prazo de validade do Contrato será de 12 (doze) meses contados do encerramento da licitação, vedada a sua prorrogação.**

12.8. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

12.9. As solicitações para os fornecimentos ocorrerão de acordo com a necessidade da Prefeitura e se fará por meio da emissão de autorização de compra diretamente à empresa Contratada, autorização que será acompanhada da respectiva nota de empenho prévio, transmitidos por quaisquer meios de comunicação possível (fax ou e-mail). A Contratada deverá, através de prévio contato com a Prefeitura, indicar todos os meios que possui visando dar maior rapidez aos atendimentos.

12.10.1. O fornecedor deverá indicar, para as providências do item anterior, os dados que facilitem a transmissão dos documentos, como forma de evitar atrasos na confirmação dos pedidos.

12.10.2. A transmissão do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

12.11. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Contrato cancelado, sendo-lhe aplicáveis as sanções legais cabíveis.



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

12.11.1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

12.12. Se, por ocasião da formalização do Contrato, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, a Prefeitura certificará a regularidade nos autos do processo e anexará os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

12.12.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do Contrato, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.13. A adjudicatária deverá assinar o Contrato no prazo de cinco dias úteis contados da publicação da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.15. A empresa Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

12.16. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do Contrato ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e/ou Lei nº 10.520/2002, no que couber.

## 13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios específicos de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão definidos no Termo de referência.

13.2. O objeto da licitação será recebido:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e, consequente aceitação.

13.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

## 14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

14.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

14.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e autárquica do Município de Ibirarema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos nos incisos I a X do artigo 49 do Decreto Federal 10.024/19.

15.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo de 03 (três) dias da ciência da homologação/adjudicação a ocorrer mediante publicação no Diário Oficial do Município de Ibirarema e Diário Oficial da União, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

15.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.3.1 - advertência;

15.3.2 - multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

15.3.3 – para as sanções previstas acima, é facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada.

15.4 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida. O atraso eventual, quando justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela Contratada e aceito pela Prefeitura.

15.5 - As sanções previstas nos itens 15.1, 15.2, 15.3, 15.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

15.6 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

15.6.1 - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

## 16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo portal de compras <http://177.55.48.120:5656/comprasedital/>, ou por petição protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Ibirarema na Rua Alexandre Simões de Almeida, 367, Centro na cidade de Ibirarema/SP, ou ainda por e-mail: [licitacao@ibirarema.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibirarema.sp.gov.br).

16.2.1 - A Comissão de Licitações não se responsabilizará por e-mails não recebidos, seja por problemas de spam, ou quaisquer outros problemas de ordem técnica que seja, em tempo hábil, qual seja a tempestividade da impugnação ou pedido de esclarecimento.

16.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor jurídico da Prefeitura e pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

16.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

16.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no diário oficial do município de Ibirarema e ou por e-mail e vincularão os participantes e a administração.

16.8. Qualquer modificação no edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (conforme § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93).

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.7. O resultado e demais atos do presente certame, sujeitos à publicação, serão divulgados no Portal da Transparência Municipal, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, na Imprensa Oficial da União, Imprensa Oficial do Município de Ibirarema e pelas demais formas de publicidade legalmente exigidas, visando a maior transparência possível.

17.8. Neste certame deverão ser aplicadas efetivamente todas as disposições pertinentes da Lei Complementar nº 123/2006 atualizada, independentemente de transcrição do texto legal no edital.

17.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://177.55.48.120:5656/comprasedital/>, [https://ibirarema.sp.gov.br/pregao\\_online/](https://ibirarema.sp.gov.br/pregao_online/) e também poderá ser lido e/ou obtido no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibirarema na Avenida Deputado Nelson Fernandes, 350, Centro na cidade de Ibirarema/SP, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

17.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência.
- b) Anexo II - Modelo de Proposta.
- c) Anexo III - Modelo de Declarações.
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato.

Ibirarema, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: PROCESSO N.º 73/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023

#### 1. JUSTIFICATIVA

A municipalidade firmou convênio com o Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Assistência Social para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DO CCCAJ – Programação n° 351950120210001, o qual se faz necessário a abertura de processo licitatório para este fim.

Compreende Objeto dessa licitação o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DO CCCAJ, conforme **especificações mínimas** a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
1	2	UN	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA, ACABAMENTO COMPLETO, CROMADO, DIAMETRO NOMINAL DE 40MM (1.1/4")
2	4	UN	ADAPTADOR 40 MM VALVULA HYDRA (1.1/4")
3	10	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL 25 MM – ÁGUA FRIA (3/4")
4	1	UN	ADESIVO COLA PARA PVC INCOLOR FRASCO 850 G, COM PINCEL APLICADOR
5	20	L	ADESIVO LIQUIDO DE ALTO DESEMPENHO 18 KG
6	20	L	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA BRANCO 18 LITROS
7	59	PCT	ARGAMASSA AC3 FLEXIVEL INTERNO E EXTERNO 20KG, DE ACORDO COM A NORMA NBR 14081
8	6	CX	ARGAMASSA IMPERMEÁVEL POLIMÉRICA E SEMIFLEXIVEL 12 KG
9	2	SC	ARGAMASSA MASSA PRONTA PARA MULTIPLO USO 20 KG PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO
10	2	ROLOS	ARAME RECOZIDO LISO, ROLO 1 KG, 18 BWG, COM DIAMETRO DE 1,24MM, CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES.
11	6	M <sup>3</sup>	AREIA FINA
12	11	M <sup>3</sup>	AREIA GROSSA
13	2	UN	BACIA SANITÁRIA ACESSIVEL – ESPECIAL BRANCA COM ABERTURA, ALTURA 44 CM
14	6	UN	BARRA DE APOIO 80CM - Barra de Apoio para Sanitário; Reta; de Aço Inoxidável 304, Resistente a Ação de Vapores de Agua Quente; Capacidade Mínima de 200 Kg; 800 Mm de Comprimento e Diâmetro de 32mm, Parede Com Espessura 1,5 Mm; Com Acabamento Polido; Com Fixação Na Parede Por Parafusos de Aço Inox e Buchas, canoplas e Acabamento Fornecidos a Barra; Deverá Estar Em Conformidade Com a Nbr 9050;



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

15	2	UN	BATENTE DE MADEIRA EUCALIPTO 215X14X3CM, PARA PORTA DE GIRO 120X90CM
16	650	UN	BLOCO CERÂMICO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE 6 FUIROS 9X14X24 cm
17	18	M <sup>3</sup>	BRITA 1
18	1	ROLO	CABO FLEXIVEL ATE 750V 2,5MM, ROLO COM 20 METROS, CONFORME NORMA NBR NM 247-3 E 247-4, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO
19	1	UN	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 L AZUL
20	1	UN	CAIXA DE GORDURA COMPLETA DIÂMETRO 300 MM – EM PVC, FORMATO CILINDRICO, COM DIAMETRO DE 300 MM, COM PROFUNDIDADE DE 536MM, COM DUAS ENTRADAS, 50MM/75MM E UMA SAIDA DE 100 MM, COM TAMPA REFORÇADA, DEVENDO SER ENTREGUE COM CESTA DE LIMPEZA E ANEIS DE VEDAÇÃO.
21	10	UN	CAIXA DE LUZ 4X2 RETANGULAR AMARELA - Caixa para Embutir; Em PVC, Termoplástico; Medindo 4x2; Caixa de Luz, Embutir, Alta Resistencia, P/ Fixar Interruptores e Tomadas Elétricas; para Gesso, Passagem de Eletrodutos, Cabos Elétricos Na Cor Amarela; Sistema de Fixação Reguláveis;
22	4	UN	CAIXA SIFONADA COMPLETA 150MM - Caixa Sifonada; de PVC Rígido, Serie Reforçada; No Formato Quadrado; Devendo Ser Entregue Com Grelha e Porta Grelha Na Cor Branca; Com Dimensão de 150x150x50 Mm; Com 7 Entradas de 40 Mm, 1 Saída de 50 Mm, Sifão Removível, Conforme NBR 5688;
23	80	UN	CANALETA CERÂMICA 15x14x24 cm
24	115	UN	CANALETA CERÂMICA 10x14x24 cm
25	68	SC	CIMENTO PORTLAND CPII 32, SACO DE 50 KG
26	2	M <sup>2</sup>	CHAPA MADEIRITE RESINADA 11 mm 2,20x1,10 mt
27	3	UN	COLUNA ARMADA 7x12, 6 METROS, DIÂMETRO DE 10mm
28	3	UN	CONJUNTO INETRRIPTOR SIMPLES 10A 250V, EMBUTIR, PADRÃO INMETRO, COM PLACA 4X2 (CONJUNTO COMPLETO)
29	10	UN	COTOVELO 45° DE 50MM ESGOTO
30	10	UN	COTOVELO 90° DE 50MM ESGOTO
31	10	UN	COTOVELO 45° DE 100MM ESGOTO
32	10	UN	COTOVELO 90° DE 100MM ESGOTO
33	8	UN	COTOVELO 90° DE 40MM VALVULA HYDRA
34	8	UN	COTOVELO 45° DE 40MM VALVULA HYDRA
35	15	UN	COTOVELO 45° PVC MARROM SOLDAVEL 25 MM – ÁGUA FRIA
36	20	UN	COTOVELO 90° PVC MARROM SOLDAVEL 25 MM – ÁGUA FRIA



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

37	10	UN	COTOVELO 90° SOLFAVEL COM BUCHA DE LATÃO AZUL 25MMx1/2”
38	469	PÇ	CUNHA PARA NIVELAMENTO DE PISOS E REVESTIMENTOS
39	6	UN	DOBRADIÇAS 3,5" COM PARAFUSOS, ZINCADO, CARTELA COM 3 UNIDADES
40	2	UN	DUCHA HIGIENICA - Ducha Higiénica Flexível; de Liga Metálica Com Acabamento Cromado; Com Comprimento do Flexível de 1,20 M; Mecanismo de Vedação Cerâmico Com Volante de 1/4 de Volta (haste); Com Bitola de 1/2 Polegada; Gatilho Em Liga Metálica Com Alavanca Produzida Em Abs, Com Acabamento Cromado; e Bitola de Fixação de 2 a 40 M.C.A; Acompanha: Suporte (em Liga Metálica E/ou Abs C/acabamento Cromado), Buchas e Parafusos de Fixação; Conforme As Normas ABNT/NBR Vigentes;
41	1	ROLO	ELETRODUTO CORRUGADO PVC FLEXIVEL 25 MM ROLO DE 50 METROS AMARELO
42	6	UN	FECHADURA CENTRAL PARA BLINDEX – PORTA VIDRO CORMADA
43	9	UN	FECHADURA PARA BLINDEX – JANELA DE VIDRO DE CORRER CROMADO
44	2	UN	FECHADURA PARA BANHEIRO COM MAÇANETA E ROSETAS CORMADAS
45	3	UN	FLANGE 25 MM
46	3	UN	FLANGE 50 MM
47	2	UN	FOLHA DE PORTA DE GIRO 210X90CM EM MADEIRA EUCALIPTO, MIOLO COLMEIA
48	119	M <sup>2</sup>	FORRO DE PVC BRANCO 7X200MM, REGUA DE 6 METROS
49	4	UN	JANELA 1,50 X 1,20 DE CORRER 2 FOLHAS COM FECHADURA - VIDRO INCOLOR 8 MM TEMPERADO
50	17	UN	LAJOTA CERÂMICA H12 COM DIMENSÕES 12X20X40
51	2	UN	LAVATÓRIO DE CANTO ACESSIVEL – 30X30 CM
52	5	UN	LIXA FERRO GRÃO150MM 225 X 275
53	56	UN	LIXA PARA PAREDE GRÃO 180 FOLHA 225X275MM
54	15	UN	LUVA SIMPLES PVC BRANCO, 100MM ESGOTO
55	10	UN	LUVA 45° DE 100MM ESGOTO
56	15	UN	LUVA PVC MARROM SOLDAVEL 25 MM – AGUA FRIA
57	7	UN	LUVA MISTA DE 25MM BUCHA DE LATÃO – AGUA FRIA
58	90,3	M <sup>2</sup>	MALHA POP 3.4 MM 20X20CM 2X3 - Tela Soldada para Concreto; Fabricada Em Aço, Malha Tipo Pop (piso), Formato Retangular; Medindo 2 Metros de Largura e 3 Metros de Comprimento; Armação Horizontal Com Diâmetro de 3,4 Mm; Armação Vertical Com Diâmetro de 3,4 Mm; Com Malha de Malha 20x30 Cm, Com Textura Nervurada;
59	350	PÇ	PACOTE ESPAÇADOR CRUZETA 1,5MM PLASTICO, 100 PEÇAS



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

60	9	UN	PAINEL PLAFON LED, SOBREPOR, 25W, EM CORPO DE ALUMINIO E DIFUSOR EM POLIESTIRENO, FORMATO QUADRADO, BIVOLT, TEMPERATURA DE COR 6000K A 6500K, BRANCO FRIO, FATOR DE POTENCIA MINIMO DE 0,9, IRC MINIMO DE 70, GRAU DE PROTEÇÃO IP20, VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS, COM SELO DO INMETRO, CONFORME NORMAS VIGENTES
61	50	UN	PARAFUSO DE AÇO PARA TELHA 5,5X19MM AUTO BROCANTE SEXTAVADA
62	2	UN	PERFIL VIGA G 3", CHAPA 14 – LARGURA 75MM, ESPESSURA 2MM, LATERAL 40MM, ABA 15MM E COMPRIMENTO DE 6 METROS
63	3	UN	PORTA 2,80 X 2,10 DE CORRER 4 FOLHAS COM FECHADURA - VIDRO INCOLOR 10 MM TEMPERADO
64	2	UN	PORTA PAPEL HIGIENICO, METAL CROMADO, PARA ROLO DE 30 A 60 M, TIPO SIMPLES, FIXO SOBREPOSTO NA PAREDE
65	4	KG	PREGO 17x21 – PACOTE 1 KG - Com Cabeça; Em Aço Galvanizado, Medindo 17 x 21
66	2	KG	REJUNTE FLEXIVEL INTERNO E EXTERNO 1KG - Rejunte; Composto de Cimento Portland, Agregados Minerais, Polímeros, Pigmentos Inorgânicos e Fungicidas; Flexível, Tipo II, Uso Em Ambiente Interno/externo; para Rejuntamento de Placas Cerâmicas, Azulejos, Ladrilhos, Mármore, Em Juntas de 2 a 10mm de Espessura; Validade Mínima de 12 Meses; Embalado Em Saco Plástico; Conforme Norma ABNT/NBR 14992;
67	5	UN	REDUÇÃO DE 50x40MM ESGOTO
68	5	UN	REDUÇÃO DE 100x50MM ESGOTO
69	3	UN	REGISTRO ESFERA 50 MM – ÁGUA FRIA
70	3	UN	REGISTRO ESFERA 25 MM – ÁGUA FRIA
71	5	UN	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM – ÁGUA FRIA
72	38	M <sup>2</sup>	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE 80x80 Revestimento Cerâmico, Com Borda Arredondada; quadrado, de 80 X 80 CM; Absorção de Água 6 a 10%; Resistencia - Pei 4; Alta Resistencia a Manchamento; Resistencia a Abrasão Superficial Pei 5; Esmaltado; Indicado para Revestimento Interno; Conforme Norma NBR ABNT Vigentes;
73	72	M <sup>2</sup>	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO 80x80 - Revestimento Cerâmico, Com Borda Arredondada; quadrado, de 80 X 80 CM; Absorção de Água 6 a 10%; Resistencia - Pei 4; Alta Resistencia a Manchamento; Resistencia a Abrasão Superficial Pei 5; Esmaltado; Indicado para Revestimento Interno; Conforme Norma NBR ABNT Vigentes;
74	40	M	RODAFORRO MEIA CANA PVC BRANCO PARA FORRO 7 MM, COMPRIMENTO 6 METROS
75	20	M	SARRAFO PINUS 5 X 2 CM, COMPRIMENTO 3 METROS



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

76	4	UN	SELADOR ACRILICO BRANCO 18 LITROS - Selador Acrílico; Produto a Base de Copolímero Estirnado-acrilico, Pigmentos Sem Metais Pesados, Minerais Inertes, Hidrocarboneto; para Uso Em Acabamento Selante de Paredes Internas e Externas; Cor Branca; Alto Rendimento; de Acordo Com As Normas NBR/ABNT Vigentes;
77	3	M <sup>2</sup>	SOLEIRA DE GRANITO CINZA OCRE - Pedra para Construção Civil; Granito; Na Cor Cinza Ocre; Com Espessura de 2,0 Cm; Acabamento Polido Face Superior Com Aresta Viva; para Soleira
78	6	UN	“T” DE 50MM ESGOTO
79	3	UN	“T” DE 100MM ESGOTO
80	3	UN	“T” 40MM VALVULA – BASE PARA VALVULA DE DESCARGA
81	10	UN	“T” PVC MARROM SOLDAVEL 25 MM – ÁGUA FRIA
82	9	M <sup>2</sup>	TELHA GALVANIZADA TRAPEZIO 40, 3 METROS DE COMPRIMENTO E 1 METRO DE LARGURA UTIL, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES
83	165	M <sup>2</sup>	TELHA SANDUICHE GALVANIZADA 3 MTEROS DE COMPRIMENTO E 1 METRO DE LARGURA UTIL, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES
84	2	UN	TINTA LATEX 18 LITROS - LINHA STANDART COM RENDIMENTO MINIMO DE 250,00 M <sup>2</sup> POR DEMÃO – DEVE ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ABNT NBR 11702. (CORES: VERDE KIWI, BRANCO, BRANCO GELO)
85	1	UN	TINTA ACRILICA STANDARD 18 LITROS PARA AREAS EXTERNAS COM RENDIMENTO MINIMO DE 250,00 M <sup>2</sup> POR DEMÃO – DEVE ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ABNT NBR 11702. (CORES: VERDE KIWI, BRANCO, BRANCO GELO)
86	4	UN	TINTA PARA PISOS E CIMENTADOS - BASE ÁGUA GALÃO DE 3,600 LTS RENDIMENTO MÍNIMO: 70 M <sup>2</sup> P/DEMÃO- LINHA PREMIUM GALÃO DE 3,600 LTS - DEVE ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ABNT NBR 11702. (CORES: VERDE PISO, CINZA CHUMBO)
87	1	UN	TORNEIRA DE BOIA COM ENGATE RAPIDO PARA CAIXA D’AGUA 1/2 E 3/4
88	1	UN	TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE E JARDIM METAL 3/4 - ACABAMENTO CROMADO, VOLANTE NO MODELO HASTE DE METAL COM ¼ DE VOLTA, BICA TIPO FIXA, COM ROSCA DE SAIDA DE 3/4”, BITOLA DE SAIDA DE 1/2”, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES
89	2	UN	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA BICA BAIXA – TORNEIRA DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, BICA BAIXA, COM ENCAIXE DE 1/2 POLEGADA, BITOLA DE SAIDA DE 1/2 POLEGADA, UTILIZADA EM LAVATORIO



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

90	36	M	TUBO PVC MARROM SOLDAVEL 25 MM – ÁGUA FRIA
91	12	M	TUBO PVC MARROM SOLDAVEL 50 MM – ÁGUA FRIA
92	30	M	TUBO PVC BRANCO SERIE NORMAL ESGOTO 50MM
93	30	M	TUBO PVC BRANCO SERIE NORMAL ESGOTO 100MM
94	4	UN	VEDA ROSCA GRANDE – 18MMX50M
95	6	BARRAS	VERGALHÃO CA50 10MM (3/8) BARRA 12 METROS
96	2	BARRAS	VERGALHÃO CA50 8MM (5/16) BARRA 12 METROS
97	4	UN	VIGOTA TRELIÇADA PARA LAJE H12 4M, CONFORME NORMA ABNT/NBR VIGENTE

- Prazo de Entrega: Até 15 (quinze) dias corridos, após solicitação.
- Local da entrega: Almoxarifado na Sede do município de Ibirarema/SP.

Prefeitura Municipal de Ibirarema, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: PROCESSO N.º 73/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023

### OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DO CCCAJ.

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer a Prefeitura Municipal de Ibirarema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico n.º 02/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	Marca/ Procedência	Valor Unit.	Valor Total
1	2	UN	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA, ACABAMENTO COMPLETO, CROMADO, DIAMETRO NOMINAL DE 40MM (1.1/4")		R\$	R\$
2	4	UN	ADAPTADOR 40 MM VALVULA HYDRA (1.1/4")		R\$	R\$
3	10	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL 25 MM – ÁGUA FRIA (3/4")		R\$	R\$
4	1	UN	ADESIVO COLA PARA PVC INCOLOR FRASCO 850 G, COM PINCEL APLICADOR		R\$	R\$
5	20	L	ADESIVO LIQUIDO DE ALTO DESEMPENHO 18 KG		R\$	R\$
6	20	L	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA BRANCO 18 LITROS		R\$	R\$
7	59	PCT	ARGAMASSA AC3 FLEXIVEL INTERNO E EXTERNO 20KG, DE ACORDO COM A NORMA NBR 14081		R\$	R\$



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

8	6	CX	ARGAMASSA IMPERMEÁVEL POLIMÉRICA E SEMIFLEXIVEL 12 KG		R\$	R\$
9	2	SC	ARGAMASSA MASSA PRONTA PARA MULTIPLO USO 20 KG PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO		R\$	R\$
10	2	ROLOS	ARAME RECOZIDO LISO, ROLO 1 KG, 18 BWG, COM DIAMETRO DE 1,24MM, CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES.		R\$	R\$
11	6	M <sup>3</sup>	AREIA FINA		R\$	R\$
12	11	M <sup>3</sup>	AREIA GROSSA		R\$	R\$
13	2	UN	BACIA SANITÁRIA ACESSIVEL – ESPECIAL BRANCA COM ABERTURA, ALTURA 44 CM		R\$	R\$
14	6	UN	BARRA DE APOIO 80CM - Barra de Apoio para Sanitário; Reta; de Aço Inoxidável 304, Resistente a Ação de Vapores de Agua Quente; Capacidade Mínima de 200 Kg; 800 Mm de Comprimento e Diâmetro de 32mm, Parede Com Espessura 1,5 Mm; Com Acabamento Polido; Com Fixação Na Parede Por Parafusos de Aço Inox e Buchas, canoplas e Acabamento Fornecidos a Barra; Deverá Estar Em Conformidade Com a Nbr 9050;		R\$	R\$
15	2	UN	BATENTE DE MADEIRA EUCALIPTO 215X14X3CM, PARA PORTA DE GIRO 120X90CM		R\$	R\$



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

16	650	UN	BLOCO CERÂMICO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE 6 FUROS 9X14X24 cm		R\$	R\$
17	18	M³	BRITA 1		R\$	R\$
18	1	ROLO	CABO FLEXIVEL ATE 750V 2,5MM, ROLO COM 20 METROS, CONFORME NORMA NBR NM 247-3 E 247-4, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		R\$	R\$
19	1	UN	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 L AZUL		R\$	R\$
20	1	UN	CAIXA DE GORDURA COMPLETA DIÂMETRO 300 MM – EM PVC, FORMATO CILINDRICO, COM DIAMETRO DE 300 MM, COM PROFUNDIDADE DE 536MM, COM DUAS ENTRADAS, 50MM/75MM E UMA SAIDA DE 100 MM, COM TAMPA REFORÇADA, DEVENDO SER ENTREGUE COM CESTA DE LIMPEZA E ANEIS DE VEDAÇÃO.		R\$	R\$
21	10	UN	CAIXA DE LUZ 4X2 RETANGULAR AMARELA - Caixa para Embutir; Em PVC, Termoplástico; Medindo 4x2; Caixa de Luz, Embutir, Alta Resistencia, P/ Fixar Interruptores e Tomadas Elétricas; para Gesso, Passagem de Eletrodutos, Cabos Elétricos Na Cor Amarela; Sistema de Fixação Reguláveis;		R\$	R\$
22	4	UN	CAIXA SIFONADA COMPLETA 150MM - Caixa Sifonada; de PVC		R\$	R\$



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

			Rígido, Serie Reforçada; No Formato Quadrado; Devendo Ser Entregue Com Grelha e Porta Grelha Na Cor Branca; Com Dimensão de 150x150x50 Mm; Com 7 Entradas de 40 Mm, 1 Saída de 50 Mm, Sifão Removível, Conforme NBR 5688;			
23	80	UN	CANALETA CERÂMICA 15x14x24 cm		R\$	R\$
24	115	UN	CANALETA CERÂMICA 10x14x24 cm		R\$	R\$
25	68	SC	CIMENTO PORTLAND CPII 32, SACO DE 50 KG		R\$	R\$
26	2	M <sup>2</sup>	CHAPA MADEIRITE RESINADA 11 mm 2,20x1,10 mt		R\$	R\$
27	3	UN	COLUNA ARMADA 7x12, 6 METROS, DIÂMETRO DE 10mm		R\$	R\$
28	3	UN	CONJUNTO INERTRUPTOR SIMPLES 10A 250V, EMBUTIR, PADRÃO INMETRO, COM PLACA 4X2 (CONJUNTO COMPLETO)		R\$	R\$
29	10	UN	COTOVELO 45° DE 50MM ESGOTO		R\$	R\$
30	10	UN	COTOVELO 90° DE 50MM ESGOTO		R\$	R\$
31	10	UN	COTOVELO 45° DE 100MM ESGOTO		R\$	R\$
32	10	UN	COTOVELO 90° DE 100MM ESGOTO		R\$	R\$
33	8	UN	COTOVELO 90° DE 40MM VALVULA HYDRA		R\$	R\$
34	8	UN	COTOVELO 45° DE 40MM VALVULA HYDRA		R\$	R\$



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

35	15	UN	COTOVELO 45° PVC MARROM SOLDAVEL 25 MM – ÁGUA FRIA		R\$	R\$
36	20	UN	COTOVELO 90° PVC MARROM SOLDAVEL 25 MM – ÁGUA FRIA		R\$	R\$
37	10	UN	COTOVELO 90° SOLFAVEL COM BUCHA DE LATÃO AZUL 25MMx1/2”		R\$	R\$
38	469	PÇ	CUNHA PARA NIVELAMENTO DE PISOS E REVESTIMENTOS		R\$	R\$
39	6	UN	DOBRADIÇAS 3,5" COM PARAFUSOS, ZINCADO, CARTELA COM 3 UNIDADES		R\$	R\$
40	2	UN	DUCHA HIGIENICA - Ducha Higiênica Flexível; de Liga Metálica Com Acabamento Cromado; Com Comprimento do Flexível de 1,20 M; Mecanismo de Vedação Cerâmico Com Volante de 1/4 de Volta (haste); Com Bitola de 1/2 Polegada; Gatilho Em Liga Metálica Com Alavanca Produzida Em Abs, Com Acabamento Cromado; e Bitola de Fixação de 2 a 40 M.C.A; Acompanha: Suporte (em Liga Metálica E/ou Abs C/acabamento Cromado), Buchas e Parafusos de Fixação; Conforme As Normas ABNT/NBR Vigentes;		R\$	R\$
41	1	ROLO	ELETRODUTO CORRUGADO PVC FLEXIVEL 25 MM ROLO DE 50 METROS AMARELO		R\$	R\$
42	6	UN	FECHADURA CENTRAL PARA BLINDEX – PORTA VIDRO CORMADA		R\$	R\$



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

43	9	UN	FECHADURA PARA BLINDEX – JANELA DE VIDRO DE CORRER CROMADO		R\$	R\$
44	2	UN	FECHADURA PARA BANHEIRO COM MAÇANETA E ROSETAS CORMADAS		R\$	R\$
45	3	UN	FLANGE 25 MM		R\$	R\$
46	3	UN	FLANGE 50 MM		R\$	R\$
47	2	UN	FOLHA DE PORTA DE GIRO 210X90CM EM MADEIRA EUCALIPTO, MIOLO COLMEIA		R\$	R\$
48	119	M²	FORRO DE PVC BRANCO 7X200MM, REGUA DE 6 METROS		R\$	R\$
49	4	UN	JANELA 1,50 X 1,20 DE CORRER 2 FOLHAS COM FECHADURA - VIDRO INCOLOR 8 MM TEMPERADO		R\$	R\$
50	17	UN	LAJOTA CERÂMICA H12 COM DIMENSÕES 12X20X40		R\$	R\$
51	2	UN	LAVATÓRIO DE CANTO ACESSIVEL – 30X30 CM		R\$	R\$
52	5	UN	LIXA FERRO GRÃO150MM 225 X 275		R\$	R\$
53	56	UN	LIXA PARA PAREDE GRÃO 180 FOLHA 225X275MM		R\$	R\$
54	15	UN	LUVA SIMPLES PVC BRANCO, 100MM ESGOTO		R\$	R\$
55	10	UN	LUVA 45° DE 100MM ESGOTO		R\$	R\$
56	15	UN	LUVA PVC MARROM SOLDABEL 25 MM – AGUA FRIA		R\$	R\$
57	7	UN	LUVA MISTA DE 25MM BUCHA DE LATÃO – AGUA FRIA		R\$	R\$
58	90,3	M²	MALHA POP 3.4 MM 20X20CM 2X3 - Tela Soldada para Concreto; Fabricada Em Aço, Malha		R\$	R\$



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

			Tipo Pop (piso), Formato Retangular; Medindo 2 Metros de Largura e 3 Metros de Comprimento; Armação Horizontal Com Diâmetro de 3,4 Mm; Armação Vertical Com Diâmetro de 3,4 Mm; Com Malha de Malha 20x30 Cm, Com Textura Nervurada;			
59	350	PÇ	PACOTE ESPAÇADOR CRUZETA 1,5MM PLASTICO, 100 PEÇAS		R\$	R\$
60	9	UN	PAINEL PLAFON LED, SOBREPOR, 25W, EM CORPO DE ALUMINIO E DIFUSOR EM POLIESTIRENO, FORMATO QUADRADO, BIVOLT, TEMPERATURA DE COR 6000K A 6500K, BRANCO FRIO, FATOR DE POTENCIA MINIMO DE 0,9, IRC MINIMO DE 70, GRAU DE PROTEÇÃO IP20, VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS, COM SELO DO INMETRO, CONFORME NORMAS VIGENTES		R\$	R\$
61	50	UN	PARAFUSO DE AÇO PARA TELHA 5,5X19MM AUTO BROCANTE SEXTAVADA		R\$	R\$
62	2	UN	PERFIL VIGA G 3", CHAPA 14 – LARGURA 75MM, ESPESSURA 2MM, LATERAL 40MM, ABA 15MM E COMPRIMENTO DE 6 METROS		R\$	R\$
63	3	UN	PORTA 2,80 X 2,10 DE CORRER 4 FOLHAS COM FECHADURA - VIDRO INCOLOR 10 MM TEMPERADO		R\$	R\$



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

64	2	UN	PORTA PAPEL HIGIENICO, METAL CROMADO, PARA ROLO DE 30 A 60 M, TIPO SIMPLES, FIXO SOBREPONTO NA PAREDE		R\$	R\$
65	4	KG	PREGO 17x21 – PACOTE 1 KG - Com Cabeça; Em Aço Galvanizado, Medindo 17 x 21		R\$	R\$
66	2	KG	REJUNTE FLEXIVEL INTERNO E EXTERNO 1KG - Rejunte; Composto de Cimento Portland, Agregados Minerais, Polímeros, Pigmentos Inorgânicos e Fungicidas; Flexível, Tipo II, Uso Em Ambiente Interno/externo; para Rejuntamento de Placas Cerâmicas, Azulejos, Ladrilhos, Mármore, Em Juntas de 2 a 10mm de Espessura; Validade Mínima de 12 Meses; Embalado Em Saco Plástico; Conforme Norma ABNT/NBR 14992;		R\$	R\$
67	5	UN	REDUÇÃO DE 50x40MM ESGOTO		R\$	R\$
68	5	UN	REDUÇÃO DE 100x50MM ESGOTO		R\$	R\$
69	3	UN	REGISTRO ESFERA 50 MM – ÁGUA FRIA		R\$	R\$
70	3	UN	REGISTRO ESFERA 25 MM – ÁGUA FRIA		R\$	R\$
71	5	UN	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM – ÁGUA FRIA		R\$	R\$
72	38	M²	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE 80x80 Revestimento Cerâmico, Com Borda Arredondada; quadrado, de 80 X 80 CM; Absorção de Água 6 a		R\$	R\$



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

			10%; Resistencia - Pei 4; Alta Resistencia a Manchamento; Resistencia a Abrasão Superficial Pei 5; Esmaltado; Indicado para Revestimento Interno; Conforme Norma NBR ABNT Vigentes;			
73	72	M <sup>2</sup>	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO 80x80 - Revestimento Cerâmico, Com Borda Arredondada; quadrado, de 80 X 80 CM; Absorção de Água 6 a 10%; Resistencia - Pei 4; Alta Resistencia a Manchamento; Resistencia a Abrasão Superficial Pei 5; Esmaltado; Indicado para Revestimento Interno; Conforme Norma NBR ABNT Vigentes;		R\$	R\$
74	40	M	RODAFORRO MEIA CANA PVC BRANCO PARA FORRO 7 MM, COMPRIMENTO 6 METROS		R\$	R\$
75	20	M	SARRAFO PINUS 5 X 2 CM, COMPRIMENTO 3 METROS		R\$	R\$
76	4	UN	SELADOR ACRILICO BRANCO 18 LITROS - Selador Acrílico; Produto a Base de Copolímero Estirnado-acrilico, Pigmentos Sem Metais Pesados, Minerais Inertes, Hidrocarboneto; para Uso Em Acabamento Selante de Paredes Internas e Externas; Cor Branca; Alto Rendimento; de Acordo Com As Normas NBR/ABNT Vigentes;		R\$	R\$
77	3	M <sup>2</sup>	SOLEIRA DE GRANITO CINZA OCRE - Pedra para Construção Civil;		R\$	R\$



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

			Granito; Na Cor Cinza Ocre; Com Espessura de 2,0 Cm; Acabamento Polido Face Superior Com Aresta Viva; para Soleira			
78	6	UN	“T” DE 50MM ESGOTO		R\$	R\$
79	3	UN	“T” DE 100MM ESGOTO		R\$	R\$
80	3	UN	“T” 40MM VALVULA – BASE PARA VALVULA DE DESCARGA		R\$	R\$
81	10	UN	“T” PVC MARROM SOLDAVEL 25 MM – ÁGUA FRIA		R\$	R\$
82	9	M <sup>2</sup>	TELHA GALVANIZADA TRAPEZIO 40, 3 METROS DE COMPRIMENTO E 1 METRO DE LARGURA UTIL, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES		R\$	R\$
83	165	M <sup>2</sup>	TELHA SANDUICHE GALVANIZADA 3 MTEROS DE COMPRIMENTO E 1 METRO DE LARGURA UTIL, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES		R\$	R\$
84	2	UN	TINTA LATEX 18 LITROS - LINHA STANDART COM RENDIMENTO MINIMO DE 250,00 M <sup>2</sup> POR DEMÃO – DEVE ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ABNT NBR 11702. (CORES: VERDE KIWI, BRANCO, BRANCO GELO)		R\$	R\$
85	1	UN	TINTA ACRILICA STANDARD 18 LITROS PARA AREAS EXTERNAS COM RENDIMENTO MINIMO DE 250,00 M <sup>2</sup> POR DEMÃO – DEVE		R\$	R\$



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

			ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ABNT NBR 11702. (CORES: VERDE KIWI, BRANCO, BRANCO GELO)			
86	4	UN	TINTA PARA PISOS E CIMENTADOS - BASE ÁGUA GALÃO DE 3,600 LTS RENDIMENTO MÍNIMO: 70 M <sup>2</sup> P/DEMÃO- LINHA PREMIUM GALÃO DE 3,600 LTS - DEVE ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ABNT NBR 11702. (CORES: VERDE PISO, CINZA CHUMBO)		R\$	R\$
87	1	UN	TORNEIRA DE BOIA COM ENGATE RAPIDO PARA CAIXA D'AGUA 1/2 E 3/4		R\$	R\$
88	1	UN	TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE E JARDIM METAL 3/4 - ACABAMENTO CROMADO, VOLANTE NO MODELO HASTE DE METAL COM 1/4 DE VOLTA, BICA TIPO FIXA, COM ROSCA DE SAIDA DE 3/4", BITOLA DE SAIDA DE 1/2", CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES		R\$	R\$
89	2	UN	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA BICA BAIXA - TORNEIRA DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, BICA BAIXA, COM ENCAIXE DE 1/2 POLEGADA, BITOLA DE SAIDA DE 1/2 POLEGADA,		R\$	R\$



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

			UTILIZADA EM LAVATORIO			
90	36	M	TUBO PVC MARROM SOLDAVEL 25 MM – ÁGUA FRIA		R\$	R\$
91	12	M	TUBO PVC MARROM SOLDAVEL 50 MM – ÁGUA FRIA		R\$	R\$
92	30	M	TUBO PVC BRANCO SERIE NORMAL ESGOTO 50MM		R\$	R\$
93	30	M	TUBO PVC BRANCO SERIE NORMAL ESGOTO 100MM		R\$	R\$
94	4	UN	VEDA ROSCA GRANDE – 18MMX50M		R\$	R\$
95	6	BARRAS	VERGALHÃO CA50 10MM (3/8) BARRA 12 METROS		R\$	R\$
96	2	BARRAS	VERGALHÃO CA50 8MM (5/16) BARRA 12 METROS		R\$	R\$
97	4	UN	VIGOTA TRELIÇADA PARA LAJE H12 4M, CONFORME NORMA ABNT/NBR VIGENTE		R\$	R\$
Valor total da Proposta.....						R\$

O valor para fornecimento do objeto deverá conter no máximo duas casas decimais.

O Prazo de fornecimento(entrega) é de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de recebimento do pedido, com empenho, emitido pelo Município.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.**

....., ..... de ..... de 2023.

.....

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal da licitante)



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES (FASE DE HABILITAÇÃO)

Ref.: PROCESSO N.º 73/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023

Eu ..... (nome completo), representante legal da empresa ..... (denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão referenciado, DECLARO, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) (Para o caso de empresas em recuperação judicial): Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

c) (Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial): Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

d) Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

e) Que a empresa **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

....., ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

RG nº.....



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## ANEXO IV

**MINUTA DO CONTRATO N° --/2023**

**Ref.: AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_, do ano de dois mil e vinte e três, presentes as partes de um lado, o MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 46.211.694/0001-07, com endereço na Rua Alexandre Simões de Almeida, n.º 367, na cidade de Ibirarema, comarca de Palmital, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal JOSÉ BENEDITO CAMACHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Pontremolez, n.º 642, no município de Ibirarema, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.725.436-3 SSP/SP e do CPF/MF n.º 015.601.458-03 de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada por seu Sócio/Diretor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade - RG n.º \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações pelas Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, considerando-se a adjudicação no processo Licitatório n.º 73/2023, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA I - DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem por objeto o registro de preços visando futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DO CCCAJ, para atender o Departamento de Saúde e Assistência Social, de acordo com a necessidade, conforme ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023, que passa a fazer parte para todos os efeitos desta ata.

-----

### **CLÁUSULA II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

2.1. A entrega dos produtos serão efetuados de acordo com a necessidade da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à contratada pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela contratada, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega do produto contratado: **na sede da Prefeitura Municipal de Ibirarema, localizada na Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 – Centro, no município de Ibirarema/SP**, correndo por conta da contratada todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura:

2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

2.4.2. Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis da data do recebimento provisório.

2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Contratante.



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Termo de Referência, será concedido o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para regularização ou substituição.

2.6. Após o recebimento do produto, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do(s) produto(s) fornecido(s).

### CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência do Contrato o preço dos produtos serão fixos e irajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de “fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

### CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à contratante e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratante, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

### CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço constantes deste contrato, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- 5.3. Manter, durante toda vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.
- 5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente contrato, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.
- 5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

### CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.
- 6.2. Comunicar a Contratante, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.
- 6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratante.

### CLÁUSULA VII - SANÇÕES

- 7.1. Aplicam-se a este Contrato e às contratações decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a contratante declara conhecer integralmente.

### CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato não resolvidas na esfera administrativa.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.
- 8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada o presente Contrato que, lido e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ibirarema, ..... de ..... de 2023.

AS PARTES:

JOSÉ BENEDITO CAMACHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA  
CONTRATANTE

XXXXX XXXXX XXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas: